



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67 /2025.

PROCOLO -
Data: 11/07/2025
Ass.: *[Assinatura]* 16633
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Abre crédito adicional suplementar na
Lei Orçamentária Anual

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, estabelecido pela Lei nº 2.920/2024, crédito adicional suplementar na importância de R\$1.467.522,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.467.522,62
02 04 60	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0001.2187.00 00	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
991	3.3.90.39.00 665 042 011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social CURSO AS SOCIAL	533.350,42 F.R.: 2 665 000
08.244.0001.1243.00 00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLÍTICA DE NUTRIÇÃO SUSTENTÁVEL		
999	4.4.90.52.00 665 065 004	Equipamentos e Material Permanente Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social FURGÃO BANCO DE ALIMENTOS	124.364,36 F.R.: 2 665 000

02 04 70	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
08.241.0008.2440.00 00	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
992	3.3.90.30.00 501 070 001	Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados DOACAO	163.730,00 F.R.: 2 501 000
993	3.3.90.30.00 899 065 001	Material de Consumo Outros Recursos Vinculados DOAAS1	12.300,00 F.R.: 2 899 000
994	3.3.90.34.00 759 065 001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Recursos Vinculados a Fundos DOAAS1	18.000,00 F.R.: 2 759 000
995	3.3.90.39.00 501 070 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados DOACAO	483.665,00 F.R.: 2 501 000
998	3.3.90.34.00 501 070 001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.518,00 F.R.: 2 501 000

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296 681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

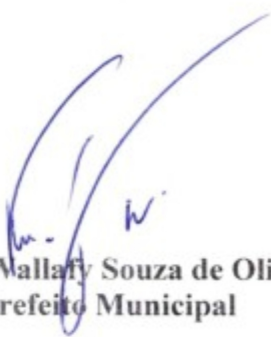
		Outros Recursos não Vinculados DOACAO	
02 04 40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0009.2356.00 00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS APAE		
1000	3.3.50.43.00 661 056 000	Subvenções Sociais Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.594,84 F.R.: 2 661 000

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	1.467.522,62
F.R.: 2 501 000	657.913,00
F.R.: 2 661 000	121.594,84
F.R.: 2 665 000	657.714,78
F.R.: 2 759 000	18.000,00
F.R.: 2 899 000	12.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu 07 de julho de 2025.


Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de viabilizar a execução de ações estratégicas nas áreas de desenvolvimento social, assistência à pessoa idosa, apoio à alimentação e inclusão de pessoas com deficiência no Município de Pompéu.

A presente proposição autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.467.522,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender a despesas vinculadas a programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Política de Nutrição Sustentável.

Dentre os investimentos previstos, destacam-se: a realização de cursos de qualificação profissional no âmbito da assistência social; a aquisição de furgão para o Banco de Alimentos; a execução de projetos voltados à população idosa, incluindo despesas com materiais de consumo, serviços e pessoal terceirizado; e a destinação de recursos para a APAE de Pompéu, visando garantir a continuidade das ações de apoio às pessoas com deficiência.

A medida é sustentada por recursos oriundos de superávit financeiro, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos, estando a proposta em consonância com o Plano Plurianual 2022–2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante da importância da matéria e da necessidade de adoção das providências administrativas para a efetivação dos repasses, solicito a convocação de **Reunião Extraordinária** para análise e deliberação do projeto, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompéu, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua célere aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,



Kenedy Wálafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu - MG